

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO **GERENCIAMENTO** Ε INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO DE FROTA COM GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA AS UNIDADES DE ABASTECIMENTO QUE DÃO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10 denominada CONTRATADA, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Alphavile, Barueri/SP CEP 06.454-000, Telefone: (11)3631-7730, licitacao@neofacilidades.com.br, representada por GUSTAVO VARANDAS ZANETTI, portador do RG n. 43.391.017-5 SSP/SP e inscrito no CPF n. 385.767.668-09, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00244241/2017-00, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/01/2019** a **10/01/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285179677
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial	327.590,14
VI	Nota de Empenho	2019NE00001
VII	Data de Emissão:	10/01/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

4. <u>CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA</u>

4.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$294.831,12** (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA</u>

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. <u>CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX JODOVAL GIL FERNANDES, RG n.º 29108286 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 11/01/2019, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/01/2019, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios-Substituto(a), em 14/01/2019, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 17118330 código CRC= CB91498B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00244241/2017-00 Doc. SEI/GDF 17118330